



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

LEI MUNICIPAL Nº. 900/2005.

Visa á distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2005 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2005.

Art. 2º - Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

I – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento, 01 Televisão 29 “(polegadas)”;

II – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;

a) – 1ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Aparelho Micro Ondas.

b) – 2ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Aparelho de DVD.

c) – 3ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Telefone Celular.

d) – 4ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Telefone Celular.

e) – 5ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Aparelho Rádio Relógio.

f) – 6ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Aparelho Rádio Relógio.

Art. 3º - a Organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 17 de Maio de 2.005.


HÉLIO LOCKS
1º Secretário


JOÃO ALVES BORGES
Presidente